



**Ato Normativo nº 022,**  
de 02 de dezembro de 2008.

**Arnaldo Moraes**, Interventor da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – UNIPLAC, nomeado judicialmente, conforme Processo nº 039.08.019546-4, correspondente a *Ação de Intervenção da Fundação Pública de Direito Privado* proposta pelo Município de Lages, SC, no cumprimento da determinação fixada em despacho do MM Juiz de Direito, e considerando

- 1 O processo de re-estruturação administrativa e pedagógica da Universidade do Planalto Catarinense bem como a elaboração do Plano Emergencial de Gestão Universitária;
- 2 A adaptação da Uniplac à nova lei de estágio nº 11.788, publicada em 25/09/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as contratações de novos convênios e termos de compromissos para a realização do estágio curricular não-obrigatório pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias, a partir de 15 de novembro de 2008.

**Art.2º** Permanecem inalterados os termos de compromisso de estágio curricular não-obrigatório vigentes nesta data, bem como a avaliação e monitoramento dos mesmos para a sua manutenção.

**Art. 3º** Registre-se e publique-se.

Lages, 02 de dezembro de 2008.

**Arnaldo Moraes**  
**Interventor**